

Município de Catanduvas

CNPJ: 76.208.842/0001-03

De mãos dadas com o povo



Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 134/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 - LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I - Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R\$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1004	R\$ 8.104,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 03 de Setembro de 2018.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

que, em querendo, qualquer interessado apresente razões de discordância do julgamento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contar da publicação do presente resultado.

Catanduvás, 3 de setembro de 2018

CLAUCIA APARECIDA COLLA SANTOS
Presidente

DOUGLAS DALL'APRIA
Membro

DIHOANY MACIEL
Membro

ANIELY BIESECHE
Membro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F83CD678

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018

O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. dos Pioneiros, 500, CNPJ nº 76.208.842/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Sr. MOISES APARECIDO DE SOUZA declara CANCELADO o item 197 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 63/2018 a partir da presente data.

A motivação do cancelamento é o não fornecimento sob alegação de ausência do produto no mercado, sendo que os fabricantes não estão fabricando.

De acordo com documentos anexos ao certame o fato foi apurado e assiste razão nos argumentos a empresa detentora do direito de fornecimento, a ponto de todos os licitantes classificados em sequência não aceitaram assumir a obrigação de fornecimento.

Assim, diante dos documentos que instruem o presente processo fica cancelado o item em epígrafe, inclusive os empenhos emitidos devendo ser cancelados.

Catanduvás, 03 de setembro de 2018

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:BD706529

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA
DE PREÇO Nº 10/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE – TOMADA DE PREÇO Nº 10/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO POLIEDRICO, EM
CONVENIO COM A ITAIPU BINACIONAL SOB Nº
4500046676, INCLUINDO MATERIAIS E SERVIÇOS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

ITEM	PROPONENTE VENCEDORA	VALOR R\$
1	CONSTRUTORA DE OBRAS CONSKOVA LTDA	RS 420.989,51

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvás, 03 de setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E93CA450

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 134/2018 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTARIA

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE
NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvás, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **42 de 28 de novembro de 2017 – LOA.**

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvás, para o exercício financeiro de 2018, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.08.15.452.1500.2.056	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1004	R\$ 51.000,00
02.10.18.541.1650.2.060	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	E 1004	R\$ 8.104,50

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, produto do "Excesso de Arrecadação" da (s) referida (s) fonte (s) de recursos:

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei 22/2017, e art. 26, parágrafo único, da Lei 23/2017, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas no artigo 1º deste Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvás - PR, 03 de Setembro de 2018.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:1ED3BB5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 238/2018

DECRETO Nº 238/2018

SÚMULA: Concessão de licença sem vencimentos ao servidor FÁBIO JOSÉ ALVES.